



que tange as demandas de infraestrutura dos Datacenters, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 25/2021; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 36.984,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520/2002 e a Lei n. 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Pedro Ítalo Sampaio Girão e Carmen Luiza Chaves de Abreu.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** UPS TECNOLOGIA LTDA. - ME; **OBJETO:** substituição das baterias de nobreaks, on site (no local), incluindo o recebimento e descarte adequado das baterias usadas a fim de atender a Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Ceará no que tange as demandas de infraestrutura dos Datacenters, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 25/2021 **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520/2002 e a Lei n. 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Pedro Ítalo Sampaio Girão e Márcio Rodrigues de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** UPS TECNOLOGIA LTDA. - ME; **OBJETO:** substituição das baterias de nobreaks, on site (no local), incluindo o recebimento e descarte adequado das baterias usadas a fim de atender a Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Ceará no que tange as demandas de infraestrutura dos Datacenters, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 25/2021 **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 44.702,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Pedro Ítalo Sampaio Girão e Márcio Rodrigues de Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 176/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Banabuiú/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Raul Feitosa de Lucena Cândido e Francisco Hermes Nobre.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 156/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Chaval/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Raul Feitosa de Lucena Cândido e Sebastião Sotero Veras.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 153/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Missão Velha/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 152/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de MULUNGU/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Robert Viana Leitão.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 143/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE; **OBJETIVO:** estabelecer



um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Campos Sales/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Raul Feitosa de Lucena Cândido e João Luiz Lima Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO N °191/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO; **OBJETIVO:** estabelecer manutenção e atualização aos termos de Convênio que abrange a atualização da cessão, pelo FBuni ao TJCE, de uma área de aproximadamente 180m², do prédio situado a Rua Osório Palmella, nº 260, Varjota, Fortaleza/CE, em local onde já está instalada a 25ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza – 25ª UJEC, por força do Convênio nº. 47/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 9.099/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, estabelece princípios de celeridade e informalidade para as ações que contempla, e no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **VIGÊNCIA:**60 (sessenta) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Fernanda Denardin Gonçalves.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Processo: 8500110-65.2020.8.06.0160

Assunto: Diferença da Gratificação por Alcance de Metas (GAM).

Interessado: *Unidade da CEJUSC da Comarca de Santa Quitéria*

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.018,00 (três mil e dezoito reais), conforme tabela abaixo, referente à diferença da Gratificação por Alcance de Metas (GAM), ocasionada pela correção de percentual do resultado atribuído para a *CEJUSC da Comarca de Santa Quitéria no 1º semestre de 2020*.

MATRÍCULA	NOME	VALOR DIF.	VALOR DIF.	VALOR DIF.	TOTAL
		GAM	GAM FÉRIAS	GAM 13º	
125	SANDRA MARIA MUNIZ MESQUITA	R\$ 1.898,40	R\$ 105,47	R\$ 131,83	R\$ 2.135,70
41227	ESMAEL VARELA PERES	R\$ 784,26	R\$ 43,57	R\$ 54,46	R\$ 882,29
Total Resultado		R\$ 2.682,66	R\$ 149,04	R\$ 186,30	R\$ 3.018,00

Fortaleza, 1º de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 81/2021

Referência: nº 8500502-26.2021.8.06.9001

Assunto: Verbas rescisórias

Interessado(a): André Lima Barreto

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor André Lima Barreto, matrícula nº 23604, em função de sua exoneração, a partir de 5 de novembro de 2021, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 19 de novembro de 2021.

Constam nos autos portaria de exoneração, relatório de férias, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, autorizo o pagamento, ao senhor André Lima Barreto, no valor total de R\$ 5.531,24 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias proporcionais de 2022 (6/12 avos), bem como seu 1/3 constitucional e 13º proporcional de 2021 (10/12 avos), subtraída a parcela paga no adiantamento, em virtude de sua exoneração do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária, de entrância final, símbolo DAE-4, da Coordenadoria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis – 2ª Turma, a partir de 05/11/2021, através da Portaria nº 1898/2021, disponibilizada no Diário da Justiça de 19/11/2021.